



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, considerando:

I – A necessidade de Contratação de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas da área de saúde através de credenciamento para a execução de plantões médicos presenciais, por hora trabalhada, no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria de Saúde do município de Arapongas.

II – Que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, tem como objetivo as seguintes ações:

- Prestar socorro a população nas residências, locais de trabalho e vias públicas;
- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;
- Organizar o atendimento de urgência nos Pronto Atendimentos, Unidades Básicas de Saúde - UBS e nas equipes do Programa Saúde da Família - PSF;
- Estruturar o atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU 192);
- Reorganizar as grandes urgências e os pronto-socorro em hospitais;
- Criar a retaguarda hospitalar para os atendidos nas urgências; e
- Estruturar o atendimento pós-hospitalar.

III – A necessidade de manutenção dos serviços assistenciais médicos para atendimento em Urgência e Emergência, essenciais e oferecidos à população, os quais devem ser prestados de forma contínua por órgãos públicos, faz-se necessário convocar profissionais médicos através de chamamento público, visando manter os atendimentos em urgência e emergência, na forma de plantões.

Aprova Ad Referendum, conforme deliberação de sua Mesa Diretiva, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, habilitadas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais, por hora trabalhada junto ao SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapongas

Arapongas, 14 de Setembro de 2023.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ